



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Depto. Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2011
LEILÃO Nº 001/2011

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Local, Data e Hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições Gerais de participação
4. Dos Bens Objeto do Leilão
5. Do Julgamento
6. Da Arrematação dos Bens
7. Da Retirada do Bem
8. Da Ata
9. Da Adjudicação e Homologação
10. Do Direito de Manifestação dos Participantes
11. Disposições finais

A Comissão de Licitação designada para o certame é a instituída pela Portaria nº 020./2011 de 06/10/2011, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 25 de Janeiro de 2012, com início às 09h00 min, na Garagem Municipal, sito à Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 375 – Bairro Boa Esperança - Barra do Turvo - SP, para alienação dos bens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Nota Fiscal	Placas	Patrimônio	Valor Avaliado
01	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1620, PLACA GMV7283/SP CHASSI 8AB384079RA110625, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1994/1995.	RECIBO	PLACA GMV7283/SP	1539	R\$ 2.000,00
02	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ O 364 11 R, PLACA CDM7738/SP CHASSI 36417311052327, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1985/1985.	RECIBO	CDM7738/SP	1549	R\$ 3.000,00
03	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1620, PLACA GMV7284/SP CHASSI 8AB384079RA110727, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1994/1995.	RECIBO	GMV7284/SP	1540	R\$ 2.000,00

04	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1620, PLACA GMV7282/SP CHASSI 8AB3840799R110689, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1994/1995.	RECIBO	GMV7282/SP	1541	R\$ 1.000,00
05	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ LP 1113, PLACA BXA6512/SP CHASSI 34405811555324, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1984/1984	RECIBO	BXA6512/SP	0208	R\$ 2.000,00
06	ÔNIBUS/ MERCEDEZ BENZ O 355, PLACA CRY5807 CHASSI 3442123006645, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 1988/1988.	RECIBO	CRY5807	1534	R\$ 30.000,00
07	BASC. GM/ CHEVROLET 11000, PLACA CZA0006/SP CHASSI 9BG653NMHGC005740, COMBUST. ALCOOL, ANO/MODELO 1986/1987.	RECIBO	CZA0006/SP	0379	R\$ 5.000,00
08	VW/ KOMBI, PLACA CZA0002/SP CHASSI 9BWZZZ237WPO022111, COMBUST. GASOLINA ANO MODELO 1998/1999.	RECIBO	CZA0002/SP	1292	R\$ 5.000,00
09	TOYOTA/ BANDEIRANTE JIPE, PLACA CZA0008/SP CHASSI OJ87447, COMBUST.: DIESEL, ANO/MODELO 1988/1988.	RECIBO	CZA0008/SP	0218	R\$ 3.500,00
10	MICRO MERCEDEZ BENZ 310D SPRINTERM, PLACA CNW0869/SP CHASSI 8AC690340VA501907, COMBUST. DIESEL ANO MODELO 1997/1997	RECIBO	CNW0869/SP	1565	R\$ 500,00
11	MICRO KIA BESTA GS GRAND, PLACA CZA0009/SP CHASSI KNHTS732217028157, COMBUST. DIESEL, ANO/MODELO 2000/2001	RECIBO	CZA0009/SP	1251	R\$ 10.000,00
12	GM/ CARAVAN AMBULÂNCIA, PLACA CPZ9451 CHASSI 9BGVN15DMMB103635, COMBUST. ALCOOL ANO MODELO 1991/1991	*****	CPZ9451	0216	R\$ 200,00
13	PATROL RUBERVAQUE.	*****	*****	0376	R\$ 4.000,00
14	D4C CATERPILLAR	*****	*****	0377	R\$ 4.000,00
15	D6C CATERPILLAR	*****	*****	0378	R\$ 30.000,00
16	RETROESCAVADEIRA MAXION 750	19993	*****	1211	R\$ 30.000,00
17	11 MONITORES, 02 PACOTADEIRA, 01 CAIXA DE PEÇAS DE COMPUTADORES, 02 TV 20 P', 05 IMPRESSORA, 01 CALCULADORA, 11 CPU, 02 NOBREK.	*****	*****	*****	R\$ 2.000,00

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** Fica designado como local para visitaç o dos lotes e realizaç o do Leil o, a Garagem Municipal, sito   Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 375 – Bairro Boa Esperana – Barra do Turvo/SP.
- 1.2.** O Leil o ser  realizado no dia 25 de Janeiro de 2012.
- 1.3.** O Leil o ter  in cio  s 09h00min da data acima designado.

2 – DO LEILOEIRO

- 2.1.** O presente Leil o ser  realizado por interm dio de Leiloeiro Oficial, **Sr. Adonias Jer nimo Chagas**, designado e nomeado pela Portaria n  020/2011, de 06 de outubro de 2011.

3 - CONDIÇ ES GERAIS DE PARTICIPAÇ O

- 3.1.** Poder o participar do leil o pessoas f sicas maiores ou emancipadas, e pessoas jur dicas regularmente constitu das.
- 3.2.** Todos os participantes dever o apresentar   Comiss o de Licitaç o, os seguintes documentos originais: RG e CPF (pessoas f sicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jur dicas), para fins de credenciamento.
 - 3.2.1.** Os representantes das pessoas jur dicas participantes, caso n o sejam s cios, dever o apresentar instrumento de procuraç o outorgada pelo(s) s cio(s) ou diretor (s) com poderes espec ficos para represent -las no leil o.
 - 3.2.2.** Os participantes poder o efetuar seu credenciamento junto   Comiss o Licitaç o a partir do dia 16/01/2012 (quando da vistoria a que se refere o item 4.7 deste edital) at  o in cio da etapa de lances na data do leil o.
- 1.4. 3.2.3.** Os participantes dever o solicitar seu credenciamento a membro da Comiss o de Licitaç o na Garagem Municipal, sito   Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 375 – Bairro Boa Esperana – Barra do Turvo/SP.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEIL O

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas acima, no estado em que se encontram;

4.2. A Prefeitura do Município de Barra do Turvo declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontra não se responsabilizando a Administração pelas avarias. Correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa, inclusive relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, de 16/01/2012 á 20/01/2012, das 08h00min ás 12h00min, e das 13h30min ás 17h30min.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, mediante Depósito em Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo no Banco do Brasil, agência local ou em qualquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador, sabendo-se que os depósitos efetuados em cheques, somente poderão ser retirados os lotes após a sua compensação. Também ser pago em cheque emitido pelo responsável no ato da arrematação.

6.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.3. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante autorização do Setor de Licitações.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (s) com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao Departamento de Compras / Licitações.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas no Paço Municipal junto à Seção de Protocolo, sito à Av. 21 de março, nº 304 - Centro – Barra do Turvo - SP.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital, sendo que os lances verbais serão filmados e gravados.

11.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Barra do Turvo, 15 de Dezembro de 2011.

ROSANGELA
Prefeita Municipal

Secretário de Administração